



**PREFEITURA DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 19.384, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026**

DESIGNA SERVIDORAS PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTA JUNTO AO BANCO BANESTES S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designadas a Senhora **FLÁVIA BARBOSA MENDONÇA** – nomeada no cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes, através do Decreto nº 18.883/2026, inscrita no CPF nº 089.313.047-81 e a Senhora **FERNANDA CUNHA NICO** – nomeada no cargo de Secretária Municipal de Fazenda, através do Decreto nº 17.083/2025, com alteração de denominação por meio do Decreto nº. 18.397/2026, inscrita no CPF/MF nº. CPF nº 128.617.787-17, para assinarem em conjunto pela conta corrente, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

**BANCO BANESTES S/A**

**AGÊNCIA: 0135 – SÃO MATEUS/ES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 27.167.477/0001-12**

**RELAÇÃO DE CONTAS:**

| <b>CONTAS/DENOMINAÇÃO</b>                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| C/ 23.931.579 PMSM/S. M. OBRAS                                                                                 |
| C/ 30.978.076 PMSM/S. M. OBRAS/ROYALTIES                                                                       |
| C/ 33.797.440 PMSM/S. M. OBRAS/ROYALTIES/ESTADO                                                                |
| C/ 36.314.235 PMSM/OBRAS/LEILÃO/ALIENAÇÃO DE BENS                                                              |
| C/39.430.186 - OBRAS/CIDE                                                                                      |
| C/ 40.327.025 PMSM/OBRAS/ACORDO SAMARCO                                                                        |
| C/ 36.295.137 PMSM/OBRAS/VIL-ESTADO-DEMOLIÇÃO DO IMÓVEL-LADEIRA DO BISOURO                                     |
| C/ 38.417.416 - PMSM/OBRAS/RECAPEAMENTO CORONEL CONST. CUNHA                                                   |
| C/ 38.506.291 - PMSM/OBRAS/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO AV. JOSÉ TOZZI                                               |
| C/ 38.506.317 - PMSM/OBRAS/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DR. RAIMUNDO GUILHERME SOBRINHO E DR. ARLINDO SODRÉ          |
| C/ 38.506.325 - PMSM/OBRAS/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO AMOCIM LEITE, RUA FLORIANO PEIXOTO E RUA JOÃO BENTO SILVARES |
| C/ 38.506.234 - PMSM/OBRAS/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO JOÃO XXIII/CONV. 068/2024                                    |
| C/ 39.286.885 - PMSM/OBRAS/CTR SEDURB 002/2025/CONST. PASSARELA ACESSÍVEL - GURIRI                             |



**PREFEITURA DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto nº. 19.384/2026.

|                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| C/ 39.298.583 - PMSM/OBRAS/CTR SEDURB 155/2024/ CONST. CICLOVIA VIAS GURIRI                               |
| C/ 39.989.116 - Funcidades Obras /Construção de Captação de Água/ Rec. Estadual                           |
| C/ 39.988.746- Funcidades Obras/ Rev do Córrego da Bica/ Rec. Estadual                                    |
| C/ 39.988.530- Funcidades Obras /Construção de Unidade de Dessalinização de Água em guriri/ Rec. Estadual |
| C/ 39.987.631- Funcidades Obras/ Construção de Novos Poços Artesianos/ Rec. Estadual                      |
| C/ 5.442.892 - Repasse Iluminação Pública/Obras.....                                                      |

**ATRIBUIÇÕES:**

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar Saldos e extratos de investimentos;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 19.365/2026.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06/10/2026.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

Marcus Azevedo

Batista:07626847717

Assinado de forma digital por

Marcus Azevedo

Batista:07626847717

Dados: 2026.10.05 15:50:25 -03'00'

**MARCUS AZEVEDO BATISTA**

Prefeito Municipal